

AO EXPEDIENTE DO DIA

04 de 06 de 1997

Em 03 de 06 de 1997

Presidente



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
Gabinete Deputado Luiz Couto - PT

PROJETO DE LEI 756 /97

Cria o Dia Estadual de Luta em  
Defesa da Reforma Agrária no  
Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica criado o Dia Estadual de Luta em Defesa da Reforma Agrária no Estado da Paraíba, sendo esse comemorado no dia 17 de Abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1997.

  
Dep. Luiz Couto  
Líder do PT

Aprovado em Vário Turno

Em 26 de 08 de 1997

  
1.º Secretário

Assessoria ao Plenário  
Constatou no Expediente

Em 04 de 06 de 1997

  
Diretor da Ass. ao Plenário

## JUSTIFICATIVA



A luta em defesa da Reforma Agrária arrasta consigo cordões de esperanças e desejos de vida melhor para o nosso povo sofrido do campo. A Marcha dos Sem-Terra e sua chegada em Brasília no dia 17 de abril foram um marco na luta em favor da Reforma Agrária e em defesa de melhores condições de vida para o povo brasileiro.

Muitos paraibanos já tomaram no sonho de ver a Reforma Agrária nas terras do nosso Estado, Margarida Maria Alves, João Pedro Teixeira e tantos outros.

Lutar em Defesa da Reforma Agrária é lutar contra a fome, contra a miséria, contra o desemprego, é a conquista da cidadania, e o dia 17 de abril é a data que melhor nos lembra essa luta.

Esperamos que esta Casa aprove este Projeto de Lei, dando sua contribuição na luta em defesa de um Brasil e de uma Paraíba com desenvolvimento e justiça social.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1997.

  
Dep. Luiz Couto  
Líder do PT



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**PROJETO DE LEI N. 756/97.**

*CRIA O DIA ESTADUAL DE LUTA EM DEFESA  
DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DA  
PARAÍBA.*

**AUTOR** : DEP. LUIZ COUTO  
**RELATOR** : *DEP. JOÃO PAULO*

**PARECER** N<sup>o</sup> 131/97

**RELATÓRIO**

*O Projeto de Lei n<sup>o</sup> 756/97 de autoria Deputado Luiz Couto, tem por objetivo criar o Dia Estadual de Luta em Defesa da Reforma Agrária no Estado da Paraíba.*

*Justificando a sua iniciativa, o autor da matéria afirma que a marcha dos Sem-Terra e sua chegada em Brasília no dia 17 de abril foram um marco na luta em favor da Reforma Agrária, onde lutar contra a fome, contra a miséria, contra o desemprego, é a conquista da cidadania, e o dia 17 de abril é a data que melhor nos lembra essa luta.*

*A proposição constou no Expediente do dia 04 de junho do ano em curso, vindo a este órgão técnico legislativo para nos termos regimentais submeter-se a exame e elaboração de parecer.*

*É o relatório.*

**VOTO DO RELATOR**

*A matéria proposta pelo Deputado Luiz Couto, é oportuna e meritória, cria o dia Estadual de Luta em Defesa da Reforma Agrária no Estado da Paraíba a ser comemorado no dia 17 de abril, data marcante da luta em Defesa dos Sem-Terra.*

*A proposta apresentada, não infringe nenhum dispositivo de natureza constitucional, apresenta-se dentro dos preceitos regimentais, sendo iniciativa peculiar do parlamentar.*

*Portanto, firmo-me na conclusão de que o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 756/97, reveste-se de plena CONSTITUCIONALIDADE, inexistindo qualquer óbice quanto a sua normal tramitação.*

*É o voto.*

*Dep. JOÃO PAULO*  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PARECER DA COMISSÃO**

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida ordinariamente, acompanha o voto do Senhor Relator Deputado João Paulo, declinando-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei N. 756/97, na forma como acha-se redigido.*

*É o parecer.*

*Sala das Comissões, 12 de junho de 1997.*

*[Signature]*  
**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**DEP. FRANCISCO LOPES**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. ANTÔNIO IVO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. TARCIZO TELINO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. FERNANDO MELO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. JOÃO PAULO**  
RELATOR

*[Signature]*  
**DEP. VITAL FILHO**  
MEMBRO

CT-EJCC/0756.DOC

Aprovado o Parecer em  
discussão única.

Em 26/08/97

*[Signature]*  
1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



Designo como Relator  
o Deputado João Paulo.  
Em, 10 / 06 / 1977  
[Signature]  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Eptácio Pessoa*

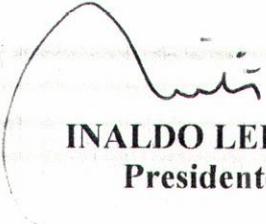
**OFÍCIO Nº 675/97**

**João Pessoa, em 26 de agosto de 1997.**

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 756/97, de autoria do Deputado LUIZ COUTO que "Cria o Dia Estadual de Luta em Defesa da Reforma Agrária no Estado da Paraíba"*

*Atenciosamente,*

  
**INALDO LEITÃO**  
**Presidente**

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
*GOVERNADOR DO ESTADO*  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 305/97**  
**PROJETO DE LEI Nº 756/97**

**Cria o Dia Estadual de Luta em Defesa da  
Reforma Agrária no Estado da Paraíba.**

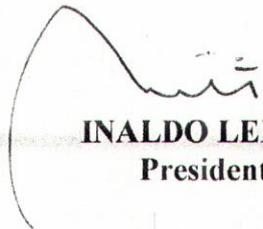
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Dia Estadual de Luta em Defesa da Reforma Agrária no Estado da Paraíba, sendo esse comemorado no dia 17 de Abril.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa,**  
**26 de agosto de 1997.**

  
**INALDO LEITÃO**  
Presidente